AVISO DE ABERTURA PARA A CONTRATAÇÃO EM OFERTA DE ESCOLA

GRUPO RECRUTAMENTO 500

(Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho na redação atual)

O Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital torna pública a abertura de concurso para a oferta de escola do horário abaixo indicado:

Número do horário	Horários n.º 24	
Número de horas semanais	N.º tempos letivos**: 4 tempos letivos** – **Grupo 500- Matemática**	
Local de trabalho	Exercício de funções no Agrupamento de Oliveira do Hospital	
Modalidade de contrato	O presente concurso destina-se à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo	
Duração do contrato	Até 31/08/2024	
Caracterização das funções	Disciplinas/Áreas a lecionar: **MATEMÁTICA**	
Critérios de seleção	**Graduação Profissional** **Ponderação 100%**	- **Graduação Profissional** - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ou - **Classificação Académica** - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
Critério de desempate:	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidato com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidato com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidato com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidato com maior idade; e) Candidato com o número de candidatura mais baixo.	

NOTAS COMPLEMENTARES:

- Os concursos são publicados na plataforma do Ministério da Educação, no site da Direção Geral da Administração Escolar **em htpp://www.dgae.min-edu.pt** e na página web do nosso Agrupamento **htpp:// www.aeoh.pt/ - separador RECRUTAMENTO.**

- **Os candidatos apresentam os documentos comprovativos dos dados declarados em sede de concurso, após a sua seleção na plataforma da DGAE, na apresentação ao serviço. As falsas declarações serão punidas pela lei em vigor e confere a não comprovação dos dados e consequente anulação da colocação obtida.**

Oliveira do Hospital,04 setembro 2023

O Diretor,

Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida